



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 4192/2021

1° TERMO ADITIVO

Contrato n° 26/2021

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO DE GABRIELLA DOTTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A PPA - PROJETO PRO AUTISTA LTDA., NO VALOR DE R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Prudente de Moraes n° 81, 3° andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a empresa PPA - PROJETO PRO AUTISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.959.972/0001-48, com sede na Estrada Municipal Toshio Furuya s/n°, Sítio São Jorge, Bairro Ponte Alta, Atibaia, SP, CEP 12952-826, neste ato representado por seu sócio, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e na melhor forma de direito, declaram firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e a seguir:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2022.

DO VALOR E DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação é de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como no Decreto 11.092/2017,



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 4192/2021

1° TERMO ADITIVO

Contrato n° 26/2021

artigo 1º, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

São Caetano do Sul, 11 de Março de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA PROJETO PRO
AUTISTA
LTDA:169599720001
48

Digitally signed by PPA
PROJETO PRO AUTISTA
LTDA:16959972000148
Date: 2022.03.11 15:59:55
-03'00'

PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA. EPP.

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.